

DECISÃO COREN-PB Nº 319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação com alteração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, infraestrutura, logística e alimentação.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-PB nº 318/2022 que altera o calendário do Coren-PB;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo de nº 5009/2022 e a deliberação dos conselheiros em sua 893ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 22 de setembro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º **APROVAR** com alteração da data da realização do evento o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, infraestrutura, logística e alimentação.

Parágrafo único. O Seminário Administrativo deverá ocorrer nos dias 23, 24, 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2022.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

CÁTIA JÚSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB